

LEI Nº. 1.632, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº. 1.625/2011”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1.625/11, de 20 de julho de 2011, de que trata sobre afetação de área de propriedade do município, localizada no Setor Alto da Boa Vista, APM-Qd.-18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO COSTA DE AMORIM
Sec. Mun. Gov. Adm e Planejamento